Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023, às 08h e 10min (oito horas e dez minutos), a Presidente Gildéia Campos de Souza abriu a 189ª reunião ordinária com os conselheiros presentes Gildéia Campos de Souza, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Édila Shirley de Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Jorge Moreira Carneiro Filho, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Acílio Ferreira da Costa Júnior. Convidado por ofício CMECL 215/2023: Valdney Roatt Delmaschio Alves. Ouvintes: Tarcísio Gomes da Silva e Fabíola Moreira Marçal Barbosa. **1- EXPEDIENTE:** 1.1 Abertura (Estabelecimento do teto máximo para término da reunião, conforme previsto no art. 29 do Regimento Interno e Art. 32, alíneas a, b e c do Regimento Interno. A Presidente Gildéia Campos de Souza explicou aos presentes que o uso do artigo Art 32 e suas alíneas visavam a dar mais objetividade à reunião e cumprir o teto máximo conforme regimento interno tendo em vista que a pauta era muito extensa e complexa. Elucidou que para cada processo apresentado será dado o prazo de até 15 minutos para as manifestações e os minutos regimentais para aparte. Relembrou aos Conselheiros que, tendo em vista que as Atas, conforme o procedimento padrão ocorrido no decorrer do ano e aprovado em assembleia, foram postadas as Atas: 185ª, 186ª, 187ª e Reunião de Esclarecimentos no grupo de Comunicados Oficiais do CMECL, com vários dias de antecedência, para leitura, conferência, apreciação e manifestação dos Conselheiros, objetivando otimizar o tempo de leitura e aprovação destas e que seguiriam para assinaturas após as leituras uma vez que, nenhum conselheiro apresentou pedido de alteração ou revisão de suas falas. Informou que apenas a Ata 187ª não fora postada no grupo porque ela só foi finalizada no dia anterior por ser muito extensa. Assim ela seria aprovada após a leitura e análise dos presentes. Enfatizou que não deixassem de assiná-las para que pudesse encaminhá-las para a devida publicação. Antes do início da leitura das atas mencionadas, a Conselheira Liamara solicitou da Presidente o adiantamento da pauta dos assuntos da ordem do dia. Pediu que fosse discutido primeiro a Minuta da Resolução CMECL 041 uma vez que o Presidente do Sindicato, o Sr. Valdney Roatt Delmaschio Alves teria que retornar ao seu trabalho e não poderia ficar por muito tempo na reunião. A Presidente consultou o Pleno que aprovou de forma unânime o pedido da Conselheira Liamara. Nesse ínterim o Conselheiro Alexandre também solicitou adiantamento da deliberação da minuta da Resolução 043/2023, devido a presença dos ouvintes interessados diretamente na deliberação dessa Resolução. A solicitação aprovada também pelo plenário por unanimidade. **2 - ORDEM DO DIA**: 2.1 Minuta da Resolução CMECL 041/2023 - Estabelece critérios e procedimentos para organização e cumprimento da atividade extraclasse dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete, prevista na Lei Complementar Municipal 036/2012 e 175/2023. Ofício SINSERLAF 040/2023. A presidente Gildéia Campos relembrou a todos que a referida minuta é uma proposta elaborada por diversos professores da rede municipal e que posteriormente ela foi estudada e debatida no Conselho que procedeu algumas alterações, quando ficou acordado que ela seria apresentada aos professores para consultas antes da aprovação. Alguns Conselheiros solicitaram que a Minuta fosse encaminhada a todas as escolas para que o profissionais do magistério se manifestassem e enviassem as propostas para o Conselho. E no atendimento à solicitação, informou que o Conselho recebeu várias propostas de alteração da referida minuta das escolas. Salientou que é responsabilidade do Conselho analisar esses documentos e dar um retorno às escolas e aos profissionais. Cedida a palavra à conselheira Liamara, falou que devido ao período de apliação de exercícios e provas, alguns servidores pediram que o sindicato estivesse nesta reunião do Conselho para discussão da minuta da resolução 041 por envolver questões de horas trabalhadas extraclasse. A Presidente concedeu o momento de fala ao presidente do Sindicato Sr. Valdney que solicitou a concessão de prazo de 30

(trinta) dias para que a minuta fosse discutida com a categoria considerando que ela envolve questões relacionadas ao servidor público e que o SINSERLAF é órgão representante da categoria. Informou também que em reuniao com o Secretário Sr Albano e o Procurador houve o compromisso assumido pela Procuradoria em regulamentar a carga horária PEB II e que a regulamentação da hora extraclasse dos profissionais deve ocorrer depois da adequação da carga horária do PEB II. Anunciou que será enviado à Câmara Municipal um Projeto Lei até 15 de dezembro do corrente ano para esse fim. Completou afirmando que devido ao recesso da Casa Legislativa, este trâmite será um pouco demorado. Continuando a sua fala o presidente solicitou o atendimento do prazo de 30 dias a fim de se chegar uma proposta que não incorra em problemas futuros nem para o Conselho e nem para a Entidade Sindical e ficaria muito grato se o Conselho atendesse esse pedido. O Conselheiro Silvano pediu a palavra e a Presidente ratificou que ele tem dois minutos para falar. Ele reforçou o pedido do Sindicato argumentando que foram dados 30 dias para SEMED e assim o mesmo prazo deveria ser dado ao Sindicato para que haja imparcialidade. Pediu aos Conselheiros para pensarem pois mexerá com a vida de todos os profissionais da educação sem exceção, e antecipadamente apresentou seu voto favorável à concessão do prazo solicitado para que o sindicato faça a discussão desta minuta com a categoria. Apontou que há diferenças entre das cargas horárias entre PEBs, PEIs e Analistas compreendendo necessário esse amplo debate para que alcance o ideal a todos os envolvidos. A presidente do Conselho com a palavra informou que antes de definir ou abrir uma votação de prazo ela teria algumas perguntas ao representante do Sindicato para compreender a proposta dada no ofício 040/2023. Iniciou perguntando: "Eu gostaria de saber Valdney como se daria esse debate?" Respondendo a questão, o presidente do sindicato falou que iria se organizar para isso e que com certeza haveria uma assembleia com os servidores envolvidos com formato ainda a ser definido. Considerou que possa haver grupos de trabalhos e que após as discussões e definições, será elaborado um documento a ser apresentado ao Conselho. Tentando formalizar a próxima pergunta, nos momentos em que Presidente fazia o uso da palavra, reiteradamente, a Conselheira Liamara, sem autorização, informava os minutos que a Presidente Gildeia falava. Não obstante às essas interrupçoes da Conselheira Liamara, a Presidente perguntou: "então a princípio seria você fazer a assembleia e depois dessa assembleia..." Antes de conclui a pergunta o Sr Valdney interrompeu afirmando: "a questão aqui é interna do sindicato, a discussão aqui não deve ser feita nesse molde, é uma questão interna do sindicato e que o importante é que a gente encaminhe o documento deliberado em assembleia onde vai trazer a legitimidade da representatividade e da discussão feita com a categoria para o Conselho Municipal de Educação. Agora, os trâmites internos cabem à entidade sindical decidir como se dará." Para concluir o questionamento inicial a Presidente Gildéia Campos perguntou: "Essa discussão, a priori, vai ser para que haja a regulamentação ou para que não haja a regulamentação?" O Presidente do Sindicato respondendo afirmou que a regulamentação tem que existir de forma a ouvir todos e não prejudicar nenhum servidor. Atestou que a SEMED está aplicando essa hora atividade de forma irregular e que ela não deveria aplicar enquanto isso não estiver regulamentado e que caberia ao Conselho encaminhar um ofício à SEMED solicitando explicações por que ela está fazendo isso sem a devida regulamentação. Ratificou: "existem coisas para serem arrumadas antes de se discutir a 41 e uma das questões que tem que se discutir por exemplo é a questão da carga horária dos PEBs II". E passado mais de 5 minutos de fala do Valdney que informava a necessidade de discussão com a categoria de forma ampla para que não acontecesse conforme ocorreu com a Resolução 042 e teceu os fatos que ocorreram até chegar a aprovação dessa Resolução e os enfrentamentos ocorridos, a Presidente pediu que o

Valdney finalizasse a sua fala para dar prosseguimento à reunião. Nesse momento a Conselheira Liamara interrompe a Presidente chamando-a de "Etelvina". A presidente exigiu respeito e informou à Conselheira que essa postura caracteriza falta de decoro sendo motivo de cassação de mandato. De forma muito exaltada e falando muito alto a Conselheira Liamara falou: "Você está desrespeitando o presidente do Sindicato que está falando, você está impondo. Você sequer colocou em votação esse tempo. Você colocou em votação esse tempo?" A Presidente disse: "Vocês estão escutando, né?" Com a palavra novamente a Conselheira Liamara reforçou "Você não colocou o tempo de dois minutos em votação, você estipulou e a gente não tem condições de discutir. Você está sendo taxativa, você não da oportunidade para que os Conselheiros possam se manifestar. E o presidente do Sindicato está aqui falando." Neste momento a Presidente Gildéia solicitou à Secretária Executiva: "coloque ao final da reunião a votação para cassação de mandato da Conselheira Liamara Verdolim por falta de decoro". Com a palavra o Conselheiro Silvano se referindo à Presidente Gildéia Campos pediu que se colocasse em votação a falta de decoro dela afirmando que é falta de decoro também modificar a fala de Conselheiro em Ata dizendo: "uma Conselheira estava sentada aqui e disse que a fala dela estava errada na Ata e ela não foi modificada" e sugeriu a cassação do mandato da presidente. A presidente advertitu o Conselheiro Silvano que não houve mudança na fala da Conselheira e que está gravado em áudio. Propôs ao Conselheiro que ele pode chamar a Conselheira para uma reunião que ela demonstraria o fato. A proposta foi aceita. A Presidente chamou à atenção sobre o devido e necessário uso do tratamento respeitoso entre todos e que comportamentos inadequados não serão mais tolerados. Enfatizou que esta é uma reunião de um Conselho. Mais uma vez sublinhou a importância de ler o regimento e lei do Conselho para não incorrer em erros e equívocos. Sobre o tempo de discussão está tudo descrito no Art.32 do Regimento e afirmou: "eu não inventei nem tirei nada debaixo do braço, eu ainda justifiquei o motivo logo no início da reunião". Enquanto a Presidente Gildéia Campos falava, o Conselheiro Silvano falava junto com ela sendo necessário que ela solicitasse a ele aguardar seu momento de falar. A Presidente Gildéia continuou dizendo que é necessário o respeito quando Valdney pediu a palavra e disse que o Conselho quer entrar num mérito que é da entidade sindical que solicitou prazo e "como ela vai fazer ou vai se dar é uma questão da entidade sindical não cabe ao Conselho questionar, então vamos por aí, não cabe ao Conselho questionar o trabalho da entidade sindical, não cabe, a entidade sindical é uma instituição privada, representativa dos servidores públicos, não cabe a administração pública ou qualquer órgão questionar o trabalho que vai ser feito dentro da entidade sindical, então o que eu quero pedir aqui é que se coloque em votação o prazo que o sindicato solicitou ao Conselho" Afirmou. A Presidente Gildéia Campos explicou que a deliberação do Conselho não se restringia apenas à Concessão de Prazo e sim o ofício do sindicado protocolado no Conselho que não envolvia apenas a questão de prazo. Evidenciou que ele seria ouvido na reunião ordinária, face ao ofício encaminhado e em respeito à entidade sindical. Ressaltou que as indagações que fez não foram para questionar o Sindicato e sim para entender a forma como será feita. O Presidente do Sindicato respondeu que isso é competência do Sindicato e a Gildeia perguntou reiteradas vezes: " Mas a gente não pode saber como será feito? O Sindicato vai fazer da forma dele e o Conselho não tem o direito de saber como?" O Presidente do Sindicato Valdney disse que o Conselho tem apenas que se preocupar com o resultado final e que o Sindicato deve satisfação apenas ao Servidor e não ao Conselho. E dando vários socos na mesa da sala de reuniões com tom de voz exaltado afirmava não ser submetido ao Conselho e que o Conselho deve satisfação ao Sindicato. Na ocasião o presidente do Sindicato pediu a votação do prazo e comprometeu-se em enviar ao Conselho as medidas tomadas e solicitou a ampla discussão da minuta da Resolução

041/2023 para não decorrer desgastes futuros conforme aconteceu com a Resolução 042. Foi dada a palavra a Conselheira Jemme que discorreu que sua representatividade não é da SEMED mas sim dos pares de Professores da Educação Infantil. Falou desde começo que não seria atribuição do Conselho, mas que normatizar essas descrições caberia ao executivo, um dos motivos de se abster na votação. Entendeu que tem coisas discrepantes e outras válidas, observou que não viu como um erro da SEMED em trazer a proposta, pois foi um teste para ouvir servidores. Tem consciência que tem muito a avançar, não concordou com os 30 dias pois tem o tempo de recesso e férias escolares, podendo não ser consolidado efetivamente neste período. Indicou um prazo de 30 dias letivos, corrente. Colocou não se sentir atendida como analista nem como professora nos cargos que é efetiva na escola. Pontuou que há necessidade da organização pois cada escola está trabalhando de uma forma, e também o servidor que cobra a formação mas muitas vezes não quer fazer quando aparece. Expressou que tem de normatizar e executar. Com a fala, o Conselheiro Acílio ponderou sobre a pauta extensa, coisas importantes a decidir, indicou que tem de ser objetivo nas falas e discussões e o que seria deliberado seria o ofício encaminhado pelo Sindicato. Sobre a Resolução 041, avaliou que o Conselho já deliberou sobre questões da Carga Horária de PEIS e PEB1 e que isso foi analisado como interesse da categoria e não de interesses próprios. Informou que a a minuta de Resolução 041 foi discutida em sua escola e que os professores definiram que não irão cumprir enquanto não houver regularização da carga do PEB II que está errada, e enfatizou que primeiro deverá regularizar a carga horária para fazer-se cumprir esta resolução. Pontuou também sobre as férias e recessos de final de ano e que não haveria possibilidade de discussão e votação neste período apesar de na pauta estar escrito deliberação para a câmara técnica e propôs em votação o prazo do sindicato ou colocar o tema no Plano Anual de Trabalho para 2024. A Conselheira Édila reforçou que foi conversado com os diretores escolares e analistas sobre o experimento das horas atividades extraclasse e que acha coerente a propositiva do sindicato e que foi a mesma feita pela SEMED por um viés diferente por não haver possibilidade em reunir diretamente com o professor, onde o papel da SEMED é ter um diálogo mais direto com os diretores e os analistas para que eles reportem aos profissionais com o objetivo de melhorar as propositivas. Entendeu ser prudente o sindicato trazer essa necessidade concordando com o prazo para análise das propostas ser aumentado. Em resposta ao questionamento do Presidente do Sindicato, a Presidente do Conselho falou que foi enviado à SEMED o ofício CMECL 133/2023 – SOLICITAÇÃO FAZ/ PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES EXTRACLASSE - questionando sobre como estava procedendo as horas atividades dos profissionais do magistério e que a iniciativa da Resolução veio da parte da Presidente pois estava recebendo bastante reclamação de professores que alegavam sofrer abuso de autoridade e assédio moral com relação ao cumprimento dessas horas. Disse ter recebido relatos de servidores que reuniões eram agendadas intepestivamente, sem planejamentos por diretores e analistas e que isso estava gerando à alguns transtornos aos profissionais. A presidente afirmou que veio daí a propositura da minuta da resolução, pois ela é basicamente um planejamento de atividades extraclasse para o próximo ano. Salientou que a resposta por ofício vinda da SEMED confirmou a existência de transtornos e indicou que as analistas e os diretores iriam normatizar a questão das horas. Explicou que Conselho tem prerrogativa e legitimidade para normatizar essas horas da mesma forma que discute, elabora e aprova Resoluções que criam diversas outras diritrezes educacionais e citou a exemplo as Resoluções para o funcionamento da educação infantil, ensino fundamental dentre várias outras. Além do que está descrito em Lei das competências do Conselho já mencionadas em reuniões anteriores que debateram a minuta. Assim a presidente afirmou que o Conselho tem a

competência para criar a diretriz para a execução horas de atividades extraclasse dos profissionais do magistério. Outra questão colocada pela Presidente foi de que entendeu ser ótimo aguardar a resposta do sindicato com relação à essa resolução, mas que caso haja reincidência das reclamações dos profissionais do magistério, ela iria informar que a responsabilidade da falta de regulamentação é do sindicato. Ponderou que a discussão iniciada em fevereiro talvez não estaria resolvida até o meio do ano. Considerou que o Conselho não pode solicitar da SEMED o não cumprimento de leis federais e municipais conforme sugere o ofício do sindicato. Avaliou que o Conselho não pode condicionar as aplicações das Leis Federais 11.738 e 9394/96 até que se regulamente a carga horária dos PEBs II. Falou da exigência em cumprir a reunião de Conselho de Classe, reunião pedagógica e administrativa, da formação continuada, da elaboração e execução do planejamento de aula e produção de material de aula. Consolidou que essas atividades não acontecem durante o horário de trabalho de docência dos profissionais do magistério. Ele acontece independente da adequação ou não da carga horária dos professores PEBII. Questionou se PEBII não irá fazer Conselho de Classe, reunião administrativa, formação continuada, planejamento de aulas até a regulamentação da carga horária como tem feito até o momento com a carga horária atual. Sublinhou que estes questionamentos foram colocados apenas para reflexão e não contestação. Avaliou que independente da minuta aprovada ou em andamento, PEB II com carga horária resolvida ou não, ceder os 30 dias ou não, a hora extraclasse deverá ser cumprida. Repetiu que a Minuta trata apenas de um planejamento e que teve contato com professores de Congonhas que já sabem os dias e horários de reuniões para 2024. O Conselheiro Acílio confirmou que, por ser professor também na rede estadual, recebeu também o planejamento do módulo II para o ano de 2024. A Presidente Gildéia Campos informou que a decisão tomada nesta reunião será repassada a seus pares que aguardam uma resposta sua e sobre a não efetivação de um planejamento da hora atividade, ela indicará que as reclamações sejam dirigidas à SEMED e ao sindicato. Sendo novamente interrompida pela Conselheira Liamara que apontava os minutos de fala da presidente, ela ressaltou a necessidade da leitura do Regimento. Neste instante o Presidente do Sindicato informou que o servidor não é obrigado a praticar a hora extraclasse porque ela não está regulamentada. Assumiu a responsabilidade caso haja alguma reclamação de servidor solicitando a concessão do prazo. Expressou que esteve na SEMED para discutir essa situação mas que ao invés de mandar para o Sindicato foi enviado ao Conselho. Nesta hora a Presidente novamente, para esclarecer, explicou que a minuta com diretrizes de planejamento é proposta inicial do Conselho e que a SEMED não apresentou nenhuma proposta e pedido ao Conselho nesse sentido. Continuando, o Presidente do Sindicato manifestou que assuntos que deveriam ser discutidos primeiro com o Sindicato foi enviado antes para o Conselho. Reafirmou que não precisava do Conselho ter entrado nessa questão pelo motivo dele não representar a categoria, mas sim o Sindicato. Pronunciou que a entidade Sindical tem o objetivo de amenizar o impacto e o problema. Proferiu o presidente do Sindicato que deve haver a regulamentação e não se preocupará com a inércia da administração pública. Colocou que a Lei 36 é de 2012 e questionando o porquê que até o momento não foi regulamentado essas horas do servidor e que no momento querem regulamentar às pressas. O Presidente ainda afirmou que sem regulamentação não poderá ser aplicado e que seu objetivo é que regulamente de maneira tranquila e com diálogo. Expressou que hoje o Sindicato defende o sexto horário sabendo que vai gerar problemas, mas que não se preocupa, pois tem de pensar na legalidade. O Presidente do Sindicato também manifestou que entende a posição do Conselho e da presidência mas que não pode preocupar com a incompetência e inércia da administração pública por fazerem as coisas sem pensar. Ressaltou, de forma exaltada e com murros na mesa, ser uma vergonha o

não cumprimento da Resolução 042, uma vergonha ter feito um concurso público para Redação sendo que na época era sugestivo, sendo que a conta está sendo paga agora pelos professores de História e Geografia. A Presidente Gildéia pede a palavra e salienta que a minuta não é propositiva da SEMED e sim do Conselho. Ratificou que proposta de minuta de Resolução é dela para a criação de diretrizes devido às reclamações, elencadas acima, recebidas pelos professores. Relembrou que houve uma discussão prévia com professores e que talvez não tenha atingido todos, mas chegou a um grande número dessa classe. Citou que ela realizou uma reunião via Meet com os professores na qual foi elaborada uma minuta apresentada ao Conselho para deliberação em reunião ordinária. Comunicou que à época, acordou com os professores que qualquer alteração feita na minuta criada entre eles, ela seria repassada para que tomassem ciência e reavaliassem. Relembrou que a pedido dos Conselheiros a recém minuta foi enviada às escolas para apresentação de sugestões e discussão entre todos os envolvidos e que fosse feito registro. Dessa forma ela garantiu que o Conselho agiu com segurança para a elaboração de umra Resolução sólida e eficaz. A Presidente afirmou que mais de 90% das pessoas tiveram acesso a essa minuta que não visa a atender uma proposta da SEMED e sim atender às queixas dos professores. Declarou que várias escolas responderam e exemplificou que a Escola Municipal Jair Noronha relatou que não via necessidade de alterações. O Conselheiro Silvano questionou se havia um documento assinado por todos os professores. A Presidente Gildéia respondeu que não saberia informar se todos, uma vez que não conhecia todos os profissionais de magistério da escola, mas que tinha assinatura de diversos professores. Retomando a conversa com o Valdney , a presidente solicitou que ele se pronunciasse a respeito do cumprimento ou não da hora atividade do professor. Ele perguntou: "o sindicato vai chegar ao executivo e dizer que não vai cumprir a hora extraclasse do professor enquanto não houver a regulamentação, é isso?" Antes da resposta dele, ela contextualizou que, para o ano que vem, logo no início de fevereiro e no meio do ano, no calendário escolar, já há reuniões administrativas agendadas, que no decorrer do ano haverá reuniões de Conselho de Classe e pedagógica além de formação continuada que não estão ainda planejadas e não se sabe quando acontecerão, e queria saber se os profissionais estavam então desobrigados a participar e gostaria de saber qual a posição do sindicato frente a essa situação. Ele respondeu "Fora do horário da escola, não, porque não foi regulamentado." O Presidente do Sindicato sugeriu que essas reclamações seriam melhores resolvidas se a Presidente Gildéia tivesse falado para dirigir diretamente ao Sindicato, que representa os servidores. Reforçou que a Presidente assumiu uma responsabilidade que não seria dela, mas da entidade Sindical, e não o Conselho. A Presidente do Conselho Gildéia informou que constará em ata as afirmativas do Presidente do Sindicato Sr Valdney. Logo após informou que a votação será nominal, onde foi colocado duas propositivas pelos presentes: 1. A FAVOR DE CONCEDER O PRAZO AO SINDICATO/CATEGORIA/SEMED – AMPLO DEBATE COM A CATEGORIA E DEPOIS SEMED COM RESPOSTA AO CONSELHO ATÉ DIA 29/02/2024. 2. QUE FINALIZE A MINUTA DA RESOLUÇÃO 041/2023 COM AS PROPOSTAS DAS ESCOLAS. Antes da votação a Conselheira Liamara Verdolim anunciou formalmente seu desligamento do Conselho, afirmando que é suplente e não tem poder de voto e que por muitas vezes não concordou com a posição da sua titular, que se sentia aliviada e se retirou da sala de reuniões. Em seguida foi retomado o debate ocasião em que o Conselheiro Silvano pediu licença para sair da reunião e foi solicitada pela prediência a sua permanência por mais um pouco e pediu que a presença do Valdney também estivesse presente uma vez que ele havia saído da sala. Quando retornou, a presidente Gildeia Campos considerou importante que o sindicato ratificasse sua posição do não cumprimento da hora atividade dos profissionais do magistério antes do debate

com a categoria o que foi referendado pela Conselheira Jemme, na reunião, informando que para o ano de 2024 existe a perspectiva da implantação do Currículo Referência de Conselheiro Lafaiete e que isso demandaria reuniões extraclasse. No retorno à sala, a presidente solicitou que ele confirmasse que enquanto não houver regulamentação, os professores não devem cumprir a hora atividade a começar pela reunião de fevereiro. Ele afirmou categoricamente que não é para cumprir. A Conselheira Jemme relevou que essa reunião consta no calendário escolar aprovado pelo Conselho que consta como dias escolares. A presidente Gildéia Campos elucidou que os dias escolares compreendem a hora atividade. A Conselheira Jemme chamou à atenção de todos sobre o fato de que para a elaboração do Currículo Referência de Conselheiro Lafaite (CRCL) exige-se reuniões de estudo e formação e que se elas não começarem em fevereiro, pode comprometer a finalização do Currículo previsto para setembro de 2024. Avaliou que dos dois dias escolares de fevereiro, pelo menos um será para informação e formação do CRCL e se não puder usar, acarretará complicações futuras no cumprimento do calendário. O Presidente Valdney informou que Calendário aprovado pelo Conselho deverá ser cumprido, e por não ser regulamentado deve ser pago em hora extra afirmando que iria tratar disso com o Secretário de Educação e reforçou que vai quem quer. Garantiu que professor tem direito a hora extra ao ser questionado pela Conselheira Jemme se professor teria direito a horas extras justificando que, onde a Lei Complementar 036 é omissa, segue o estatuto do servidor de Conselheiro Lafaiete. A Conselheira Jemme explicitou que representa o pedagógico dentro da SEMED e informou que sua preocupação enquanto Coordenação Pedagógica é que as reuniões talvez não sejam tão democráticas pois haverá reunião e só irá quem quiser pelo fato de gerar hora extra. Fez ressalvas que desta forma a elaboração do CRCL fique comprometido. Valdney argumentou que há quatro dias escolares no calendário e os dois primeiros dias no início de fevereiro e que o Sindicato se compromete a trazer uma proposta para o Conselho até o dia 29 de fevereiro e assim resolver essa questão e informou que já está dando os primeiros passos resolvendo a questão do PEBII além de já está discutindo com o Procurador e o combinado era mandar o Projeto Lei para a Câmara Municipal até o dia 15/12/2023. O Presidente disse também que esse Projeto Lei acertaria a questão salarial e a das horas semanais do PEBII e na sequência teria a regulamenação da minuta da Resolução 041/2023 discutida com a categoria. Com a palavra a Conselheira Jemme reforçou a urgência e importância da regulamentação das horas atividades dos profissionais do magistério e expressou seu constrangimento que, em uma hora e meia debatendo um assunto importante tenha ocorrido muito desrespeito e ofensas, afirmou sentir-se envergonhada disso ocorrer pedindo desculpas aos pais e representante de escolas que presenciaram estes momentos na reunião que sairão com a impressão ruim deste Conselho. A Presidente Gildéia retoma a palavra para iniciar a votação. O Conselheiro Acílio pede a palavra que é dada. Ele confirmou que a carga horária de PEB II está errada. O Conselheiro pronunciou também que quando a SEMED fala que vai discutir com a escola, tem de ser discutido com o professor também. Colocou que a matriz curricular da Educação Básica Anos Finais foi enviada às escolas antes da aprovação do Conselho e sem seguir a Resolução CMECL 042/2023. Ainda questionou se SEMED estaria fazendo uma discussão democrática e que acreditava que não. Reforçou que trabalha no Estado e, igualmente a cidade de Congonhas, no calendário escolar já estão previstas todas as reuniões. Colocou que diante disso é uma organização da Escola. Afirmou que primeiro deve-se regulamentar para a escola se organizar. Após a fala, a Presidente afirmou que manteria sua proposta de finalizar a Resolução 041/2023 com as propostas enviadas pelas escolas e expôs novamente as propostas para início da votação ratificando que seria votação nominal: **Proposta 1**. CONCEDER O PRAZO DO SINDICATO PARA AMPLO DEBATE COM

A CATEGORIA E DEPOIS SEMED COM RESPOSTA AO CONSELHO ATÉ O DIA 29/02/2024. **Proposta 2.** QUE FINALIZE A RESOLUÇÃO 041/2023 COM AS PROPOSTAS RECEBIDAS DAS ESCOLAS. A Presidente solicitou à secretária conferir quem tem legitimidade para votar e lembrou a todos de que acordo com a afirmações do Sindicato os profissionais do magistério não são obrigados a cumprir a hora atividade enquanto ela não for regulamentada. Após conferência, iniciou a votação como seguinte resultado: Proposta 1: aprovada e votada pelos Conselheiros: Édila Shirley de Almeida Campos, Jemme Fani Barbosa Castro, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho, Jorge Moreira Carneiro Filho, Acílio Ferreira da Costa Júnior. Proposta 2: Gildéia Campos de Souza. Após a votação o Presidente do Sindicato pediu a palavra agradeceu a atenção de todos e informou que terá a participação ampla da categoria para discussão da minuta da resolução. Pediu licença pois teria compromissos a cumprir e não participaria do restante da reunião. 2.2 – **Resolução CMECL 043/2023 - Estabelece diretrizes e normas para funcionamento da Educação Infantil da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete/MG e dá outras providências.** Após a leitura oral da referida Resolução ela foi aprovada com ressalva: alterar, em 2024, a Resolução CMECL 035/2023 que abrange o sistema de ensino e delimitar apenas para rede municipal conforme sugestão do Conselheiro Alexandre e aprovada pelo Pleno. O Conselheiro Jorge Moreira Carneiro Filho sugeriu que ela fosse encaminhada para análise do Jurídico Municipal e solicitar o posicionamento formal sobre a questão da medicação nas escolas particulares junto com a Resolução CMECL 043/2023, e se houvesse alguma norma contrária esse parágrafo seria revogado. Logo após os ouvintes representantes de pais de escolas particulares senhor Tarcísio Gomes da Silva e a proprietára de escola particular senhora Fabíola Moreira Marçal Barbosa agradeceram aos conselheiros pela determinação em criar esta resolução. Retornando a sequência normal da pauta, a presidente Gildéia iniciou a leitura das atas para aprovação e salentou a importância das assinaturas das Atas pelos Conselheiros para posteriormente encaminhá-las à publicação. **1.2 – Leitura e aprovação das atas 186ª Reunião Extraordinária e 185ª Reunião Ordinária postadas anteriormente no grupo**. Os documentos impressos das Atas foram disponibilizados durante toda a reunião aos Conselheiros presentes para leitura e assinatura. A Ata da 187ª Reunião Extraordinária aconteceu apenas a leitura uma vez que ela não foi postada anteriormente para os Conselheiros no grupo oficial do Conselho. Após a leitura não houve manifestações contrárias entretanto foi definido pelo Pleno que se fizesse a postagem dela no grupo oficial para que todos os Conselheiros pudessem ler e analisar e, caso fosse necessario alguma modificação, teriam o até o dia 08/12/2023 para manifestação e a aprovação acontecerá na próxima reunião do Conselho. **1.3 – Apresentação do relatório de ofícios enviados e correspondências** recebidas no mês de novembro, postado anteriormente nos grupo dos conselheiros para ciência. **ORDEM DO DIA**: 2.1 – **Processos para deliberação:** Antes do prossegmento à pauta, o Conselheiro Silvano pediu à presidência outra alteração de ordem do dia com adiantamento da Ata de reunião ocorrida na Escola Meridional. A presidente Gildéia Campos consultou o Pleno que aprovou a alteração. **Ata da reunião ocorrida na Escola Meridional** – A presidente Gildéia Campos informou que recebeu questionamentos de pai de aluno e membro do Conselho Escolar da Escola Meridional sobre uma reunião convocada pelo CMECL que gerou constrangimentos à pais e servidores da escola. Ela disse ter informado a ele que o Conselho não convocou essa reunião, momento em que o pai disse que o Conselheiro Walmir havia informado que se tratava de uma convocação do Conselho de Educação e que o fato está registrado em Ata. Na ocasião a presidente solicitou que esse pai encaminhasse a Ata para o e-mail do Conselho. Informou que, mediante ao recebimento da Ata, ela entrou para a discussão nessa reunião e que foi posta

em tela para leitura. A Presidente Gildéia ratificou que o Conselho não convocou reunião tendo em vista que essas convocações ocorrem de maneira formal por ofício devidamente assinado pelo Conselho. Contextualizou que o Conselheiro Walmir fez um pedido apenas para participar da reunião convocada pelo Conselho de pais de alunos da escola representando o CMECL. Ela afirmou que ele poderia sim participar da reunião mas que estenderia esse convite a outros Conselheiros que manifestassem interesse em participar dessa reunião. E desta forma, não se tratava de uma convocação de reunião do CMECL. Após a leitura feita pelo Conselheiro Acílio, foram identificados pontos que estavam vagos e ambíguos no texto da Ata. Foi observado pelo Conselheiro Acílio que não há uma identificação de pessoas, por exemplo: "Qual documento feito por ele indentificando o problema...". Na visão da Conselheira Jemme, que por motivos de reuniões no mesmo dia e horário, não pode comparecer nesta reunião e justificou isso no grupo, entendeu também que não foi uma convocação feita pelo CMECL e fez as leituras das mensagens no grupo de *whatssap* de debates do Conselho que confirmaram seu entendimento. Ou seja, que o Conselho foi convidado a participar tão somente. Refletiu que o teor da ata demonstra que a escola foi atacada e não essa praxe do Conselho que, quando detecta problemas, aponta sugestões junto à SEMED e ou outros órgãos. Relembrou conforme acontecido anteriormente, que quando há casos urgentes, a visita técnica é feita mas que as propositivas de ações são apresentadas e discutidas no grupo com os Conselheiros. A intenção do Conselho é sempre de socorrer a escola e não de atacá-la. Nessa constatação e diante ao texto da Ata que sugeria que o Conselheiro Walmir havia informado que se tratava de uma reunião convocada pelo Conselho, foi deliberado que ele solicitasse da escola a retificação da Ata. O Conselheiro Silvano se dispôs a conversar com Walmir para que ele envie um documento solicitando a devida retificação. Acordaram também que o CMECL devia se posicionar e também solicitar a retificação da ata. O Conselheiro Acílio ressaltou a importância da visita da fiscalização de escolas em obras. A Conselheira Jemme reforça que o Conselho não é para ser usado politicamente e que a Educação precisa de proteção. Mediante às discussões sobre as implicações dessa Ata, o Conselheiro Wlamir deverá solicitar a retificação da Ata com endosso do CMECL. Neste momento a Conselheira e Vice-Presidente Jemme Fani Barbosa Castro pede autorização do Plenário para se posicionar e fazer alguns esclarecimentos quanto à denúncia anônima ocorrida na Câmara Municipal atacando o Conselho de Educação e em relação a sua condição de conselheira no Conselho. Aprovada a solicitação, ela acredita que a denúncia foi feita por um Conselheiro avaliando que a denúncia trouxe falas já proferidas por conselheiros em reuniões. Relembrou que, em setembro, questionou se haveria problemas estar no Conselho representando seus pares, o que foi acordado entre todos que a manteria no Conselho. Jemme afirmou que sempre se manifestou nas ações do Conselho e que viu esta denúnica como uma forma de dividir e enfraquecer o Conselho. A presidente Gildéia Campos parabenizou-a enquanto Conselheira pelo trabalho desenvolvido e afirmou que não atingiram o objetivo ao fazer uma denúncia anônima e sem fundamento. Proferiu que só haverá uma resposta se a denúncia chegar ao Conselho. Ratificou que enquanto Conselheira e Presidente não há nada que desabone a conduta da Vice-presidente. Afirmou que ela defendeu com coerência o segmento ao qual representa, mantendo o bom trabalho e a integridade. Considerou que denúncias descabidas não levam a nada. A presidente também ao final citou a parábola do menino e o carvão. No momento foi concedida a palavra ao Conselheiro Silvano que colocou em reflexão os ataques que o Conselho teve no segundo semestre com relações a questões técnicas. O primeiro ataque que enfraqueceu o Conselho a seu ver foi que a reunião de esclarecimentos aos professores deveria ter acontecido antes. E completou que "não provamos nossa inocência". Ele disse achar que houve injustiças nessa reunião.

necessário que seja, então, ele é passível de alterações e adequações no decorrer se sua execução. E deve-se ter em vista também que o Conselho terá nova composição em 2024." Afirmou a presidente. O PAT 2024, aprovado pelos Conselheiros presentes e segue para postagem posterior. **Ofício SEMED 340/2023** – Tempo Integral – Matriz curricular – Explicado pela Conselheira Jemme que é um programa do Governo que o município aderiu . A proposta é iniciar com as creches e alunos da zona rural, uma vez que pelo número de alunos, dá para adequar os espaços e funcionar nos dois turnos, gradativamente. A intenção é expandir para Ensino Fundamental I. Na matriz contempla tempo de escolarização, oficinas, estudos orientados, descanso, cuidados pessoais e higiene. Foi deliberado pelo pleno um parecer *ad referendum* que será feito pelo Conselheiro Alexandre Trevisani, com aprovação da matriz. Foi deliberado também pelo Pleno a necessidade de uma resolução sobre o Ensino de Tempo Integral para o ano de 2024. 3) **OUTROS ASSUNTOS:** Reunião com o Secretário da Educação e o Procurador do Município, a presidente Gildéia anunciou as orientações e indicações recebidas: que em reunião com o Secretário da Educação e o Procurador do Município foi posicionado que o Conselho atual tem vigência até março de 2024. Que não há legalidade em colocar gratificação para a Secretária Executiva e Presidência do Conselho. Disse também que verificará o horário de trabalho da Secretária Executiva de forma a garantir meios para que não haja sobrecarga de trabalho e facilitar contratações de apoio ou ampliação da carga horária de trabalho para o funcionamento do Conselho com o devido aumento da remuneração. Informou que na reunião o Procurador esclareceu que os órgãos controladores, como o Conselho Tutelar e órgãos de fiscalização ou judiciário não podem compor este Conselho. Eles afirmaram que o Segmento Movimentos Sociais e Diversidade são ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social, e orientaram o Conselho encaminhar a este órgão solicitaçao de indicação de forma que contemplem todas instituições que atuam nessa área. Participou não haver impedimento desta Secretaria envolver outros segmentos que possam representar movimentos sociais e de diversidade do município, mas a prerrogativa é de um Conselho que consiga abranger todos esses segmentos. **Confraternização 2024** – A presidente comunicou a realização da confraternização ser dará no dia 20 de dezembro às 20:00 no Restaurante Família Maia e o sorteio de amigo oculto será feito no grupo de *Whatsapp*. Finalizando a presidente concluiu que tivemos um ano de muito trabalho e que comemoraríamos cada etapa. Nada mais havendo a ser tratado, às 14:00 (quatorze horas) foi encerrada a reunião ordinária, eu Maria das Dores Costa, lavrei essa ata, que após lida e aprovada, será assinado pelos presentes. Conselheiro Lafaiete, 06 de dezembro de 2023.

Gildéia C. Souza,

Jemme Tami Barbosa Castro,